



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 2.807, DE 04 DE JULHO DE 2018.

Prefeitura de Conceição da Barra - ES Gabinete do Prefeito
Publicado no <u>Mural</u>
Em <u>06/07/18</u>
Matricula do Servidor: <u>10.617</u>
<u>FRANCISCO BERNHARD VERVLOET</u> Assinatura

“DENOMINA DE PSF “OLINTHO LEITE DA SILVA” A UNIDADE DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA LOCALIZADA NO DISTRITO DE ITAÚNAS, NESTE MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA - ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º – Fica o Poder Executivo autorizado a denominar de **PSF “OLINTHO LEITE DA SILVA”**, a unidade do **PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA**, localizada na Sede do Distrito de Itaúnas, no Município de Conceição da Barra.

Art. 2.º – A denominação a que se refere o artigo anterior recairá e constituirá da seguinte denominação:

 I – A unidade do **PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA** passará a denominar-se **PSF “OLINTHO LEITE DA SILVA”**.

Art. 3.º – O Poder Executivo providenciará a confecção da respectiva placa de identificação, e as informações aos setores da Municipalidade quanto à denominação da USB.

Art. 4.º – As despesas decorrentes do referido Projeto de Lei correrão por conta do Município.

Art. 5.º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito.


Francisco Bernhard Vervloet
Prefeito


Sebastião da Cunha Sena
Gestor de Governo
Portaria n.º 068/2018